



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



## MOÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES,  
Vereador Erivelto Uliana.

O Vereador, que a presente subscreve, com assento nesta Egrégia Casa de Leis, vem através desta, após ouvido o Plenário, que seja inserido nos anais desta Casa Legislativa e encaminhada a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES ÀS VOLUNTÁRIAS DO HOSPITAL PADRE MÁXIMO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.**

### JUSTIFICATIVA

A presente homenagem é fruto do reconhecimento pela realização do Bazar Solidário, que ocorreu nos dias 15 e 16 de setembro do presente ano na Casa da Cultura, organizada pelas Voluntárias do Hospital Padre Máximo e pelo Instituto Jutta Batista.

Uma campanha que envolve várias entidades importantes do Estado do Espírito Santo, que se reuniram e trouxeram muitas pessoas em apenas dois dias, em prol do voluntariado, da doação em favor do próximo e de uma causa, e que conseguiu arrecadar quase R\$ 50.000,00, que serão aplicados em vários projetos.

Por toda essa iniciativa e sucesso em sua realização, parablenizo assim, a todas as Voluntárias do Hospital Padre Máximo de Venda Nova do Imigrante que, ajudam e se doam sem exigir qualquer benefício próprio.

Apresento esta **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES A TODAS AS VOLUNTÁRIAS DO HOSPITAL PADRE MÁXIMO, DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE** como forma de homenagem e parabenização.

Uma vez aprovada esta Moção, que dela se dê conhecimento ao Município.

Câmara Municipal, aos 25 dias do mês de setembro de 2023.

**MARCIO ANTONIO LOPES**  
Vereador da CMVNI



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 37003500360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.